

SERVIDORES: CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº111801-1-6; EVANDRO ARAÚJO HOLANDA, matrícula nº472478-1-0; EDIGLE JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº472467-1-7; LEONARDO LEVY ARAGÃO LIMA, matrícula nº430565-1-4; PAULO ANDRÉ DE SOUSA SILVA, matrícula nº472596-1-4; ANTÔNIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES, matrícula nº472439-1-2; PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER, matrícula nº472602-1-3 e RÔMULO TAVARES DA SILVA, matrícula nº125849-1-1. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2016

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº002/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CONSTITUIR o Comitê** Gestor da Agenda Estratégica da SEMACE, cuja finalidade é acompanhar o desempenho técnico e financeiro do Contrato nº01.2017, firmado entre a SEMACE e a Tramitty Serviços Ltda, composta pelos **SERVIDORES** Yannasha Mary Barros Monteiro, matrícula nº300049-1-4, Lorena Silva Vasconcelos, matrícula nº000682-1-7, José Meneses Júnior, matrícula nº000110-1-0, Bárbara Fernandes Higgins, matrícula nº000613-1-X, Paulo Roberto de Queiroz Dantas, matrícula nº000008-1-7, Ítalo Felipe Solon Carneiro, matrícula nº300085-1-0 e Eliê Regina Fedel Marques, matrícula nº000686-1-6, ficando sob a coordenação do primeiro. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº003/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO a criação das Câmaras Técnicas Temáticas Temporárias, através da Instrução Normativa nº01/2012, a qual foi instituída com o objetivo de prestar consultoria e assessoramento ao Superintendente da SEMACE em casos de procedimentos que se mostravam complexos; RESOLVE: Art.1º **Instituir Câmara Técnica Temática Temporária** para análise do Processo nº6816668/2014 do VIPROC de titularidade da Incorporadora Oceanus Ltda; Art.2º A Câmara Técnica a que se refere o artigo anterior será composta pelos **SERVIDORES** Antonio Ferreira Figueiredo, matrícula nº000091-1-3, Fernando Érico Yves da Silva, matrícula nº300052-1-X, Francisco Heury Fernandes da Silva, matrícula nº300051-1-2 e Ana Paula Silva de Oliveira, matrícula nº300060-1-1; Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº6480371/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Fernando Pinto Ramalho, CPF nº63662434768, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência I, matrícula

nº006923-1-X, com óbito em 13/09/2016, **pensão** mensal no valor de R\$7.850,17 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 13/09/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
ANGELA MARTINS FRANCO RAMALHO	CÔNJUGE	54119812715	7.850,17	art.6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº014/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Acordo de Cooperação Técnica não oneroso nº010/2015 celebrado entre o movimento Brasil Competitivo - MBC e o Estado do Ceará, com a interveniência da Federação das Indústrias do Estado, o qual tem por objetivo a execução do programa Modernizando a Gestão Pública (PMGP) em sua Frente II - Carteiras de Concessões, RESOLVE: Art.1º Instituir "Grupo de estudos para elaborar um estudo de viabilidade de concessão para as Centrais de Abastecimento do Ceará - CEASA, doravante denominado Grupo de Estudos. Parágrafo único. Incumbirá ao Grupo de Estudos a elaboração de um relatório circunstanciado em análise técnica e financeira. Art.2º Designar para **compôr o Grupo** de Estudos os seguintes **SERVIDORES:** I - da Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag: TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE matrícula 600.289-1-7, coordenadora do Grupo, e BRUNO MAIA CAVALCANTE matrícula 300.285-1-1; II - da Agência Reguladora do Ceará - Arce: FELIPE MOTA CAMPOS matrícula 131-1-0; JOSÉ ROBERTO SALES DE AGUIAR matrícula 115-1-7; TATIANA CIRLA LIMA SAMPAIO BANDEIRA matrícula 36-1-1; e LILIANE SONSOL GONDIM - matrícula 56-1-4; III - das Centrais de Abastecimento do Ceará - CEASA: CLOVIS LIMA FERREIRA matrícula 017. Art.3º O Grupo de Estudos apresentará relatório conclusivo no prazo de até 150 (cinquenta) dias, contados da publicação desta Portaria. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº017/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº6973203/2016 - VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre o Estado do Ceará, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 02 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 17 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do empregado público **VICENTE HONÓRIO BEZERRA CORREIA**, Agente Administrativo, matrícula nº000263-1-X, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, **para prestar serviços** na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1866/2016 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YURI CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, matrícula nº300005-1-7, desta SOHIDRA, a **viajar** à cidade de Natal-RN, no período de 21 a 23 de dezembro de 2016, a fim de Realizar visita técnica